



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060



## PROJETO DE LEI Nº 91/2024

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00, na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 1010 – Aquisição de máquinas.

Elemento: 4490.52.00.00.00.0001 – Equipamento e material permanente.

R\$750.000,00.

**Art. 2º** - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, servirá de recursos os provenientes da redução das seguintes dotações:

Atividade: 9999- Reserva de Contingência.

Elemento: 9999.99.02.00.00.00.0001 - Reserva de contingência para abertura de créditos adicionais.

R\$ 485.000,00

Elemento: 9999.99.04.00.00.00.0001 – Reserva de contingência Emendas Parlamentares.

R\$ 65.000,00

Elemento: 9999.99.01.00.00.00.0001 - Reserva de contingência art. 5º, III, LC 101.

R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 26 de julho de 2024.

---

AVELINO SALVADORI,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente projeto de lei nº 91/2024, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual solicita autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na rubrica orçamentária acima discriminada.

Esses valores se destinam em razão das necessidades de adequações e remanejamento orçamentário, para aquisição de 2 (dois) caminhões com recurso livre, para atendimento aos agricultores de nosso município, será utilizado ainda para arrumar as estradas e demais atividades afins.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada em **regime de urgência!**

Alto Alegre/RS, 26 de julho de 2024.

Atenciosamente,

---

AVELINO SALVADORI,  
Prefeito Municipal.